**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**Estou ciente de que**:

1. A Secretaria das Comissões é o canal de comunicação entre as Comissões e a Coordenação Geral das Comissões/Vice-Presidência do CFO, sendo esta comunicação de responsabilidade do Coordenador de cada Comissão;
2. Solicitações, sugestões e envio de documentos deverão partir sempre do Coordenador da Comissão e apenas realizadas via e-mail [comissoes@cfo.org.br](mailto:comissoes@cfo.org.br), não sendo aceitas outras formas de comunicação não oficial;
3. Na primeira reunião, convocada pelo CFO o Coordenador e os membros da Comissão deverão discutir e sugerir um plano de trabalho anual, contendo calendário e proposta de pautas, as quais deverão ser passíveis de cumprimento;
4. O Coordenador da Comissão deverá enviar à Secretaria das Comissões sugestão de pauta, data e horário das reuniões sugeridas com antecedência mínima de 20 dias da data de cada reunião;
5. As pautas discutidas em cada reunião deverão ser discutidas até seu exaurimento e finalizadas com emissão de parecer/relatório conclusivo da comissão. Este parecer final sobre o tema deverá constar em ata e levada à avaliação prévia da Coordenação Geral das Comissões/Vice-Presidência do CFO;
6. Todos os documentos produzidos durante as reuniões deverão ser encaminhados à Secretaria das Comissões para os devidos encaminhamentos e apreciações;
7. As Comissões não possuem caráter deliberativo e sim consultivo, ou seja, toda a documentação produzida será sugestiva e passará por análise da Diretoria;
8. É obrigatória a elaboração (padrão da Secretaria das Comissões) e assinatura da ata no mesmo dia em que ocorreu a reunião;
9. Ao final de cada reunião a Comissão deverá devolver à Secretaria das Comissões: lista de presença assinada, relatório de viagem (modelo CFO) e os bilhetes aéreos (formulário de check-in) para prestação de contas. Somente em casos extraordinários e justificados poderão ser feitos em momento posterior, dentro do prazo de 3 (três) dias;
10. É importante a leitura das Resoluções, Portarias, Decisões, Regimentos, etc, disponíveis no site do CFO, para fins de conhecimento e estudo;
11. Em caso de ausências injustificadas e por sucessivas reuniões, o membro da comissão poderá ser substituído;
12. Todas as orientações e normatizações foram recebidas por meio físico e digital e esclarecidas pela Coordenação Geral das Comissões/Vice-Presidência do CFO em sua primeira reunião geral com os Coordenadores das Comissões.

Data e Assinatura